



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

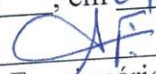
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 749/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2469
Página 9, em 04/03/2022


Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000.
13.001.00.000.0000.0.000.
13.001.27.812.0025.1.382.
1340 - 4.4.90.52.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE,
CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE
E LAZER
01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 117.000,00
Total Suplementação: 117.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução
13.000.00.000.0000.0.000.
13.001.00.000.0000.0.000.
13.001.27.812.0025.2.381.
1351 - 3.3.90.39.00.00
13.001.27.812.0025.2.384.
1375 - 3.3.90.39.00.00
13.001.27.813.0025.2.385.
1382 - 3.3.90.39.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE,
CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À
JUVENTUDE
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 39.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO
MUNICIPIO
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 39.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER
COMUNITÁRIO
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA 39.000,00
Total Redução: 117.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230


Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Continuação Decreto 749/2022, de 03/03/2022 - F1.02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 749/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.1.382.		EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1340 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.000,00
Total Suplementação:			117.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
1351 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	
1375 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
13.001.27.813.0025.2.385.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO	
1382 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
Total Redução:			117.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:5F9B87B7

04/03/22, 13:21

Município de Sarandi

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/03/2022. Edição 2469, página 9.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>